PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 024 /2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR DE SÃO PAULO"

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Artur Nogueira, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio, termos aditivos para sua alteração, adequação ou prorrogação com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, na qualidade de órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo com vistas à operacionalização de unidade de crédito do Banco do Povo Paulista, nos termos do estabelecido na Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e no Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Parágrafo Único - As obrigações de ambas as partes estão contidas no instrumento de convênio, cuja minuta é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá encaminhar cópia do Convênio ou Termo Aditivo assinado para a Câmara Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento dos mesmos, pelo Município.

Art. 3º Poderá o Prefeito, a seu exclusivo critério, se o entender necessário, editar Decreto regulamento a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de Maio de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

O presente projeto de lei tem por finalidade a implantação do Programa Banco do Povo Paulista em nosso Município, mediante convênio com Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, na qualidade de órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo.

É de conhecimento público que nesta conjuntura econômica e social é urgente a necessidade de medidas que visem o desenvolvimento socioeconômico e a criação de oportunidades, com o objetivo de criar mecanismos que estimulem as comunidades a processarem industrialmente seus produtos, agregando-lhes valor, aumentando a renda e gerando emprego.

O Programa Banco do Povo Paulista já demonstrou ser de extrema valia na assistência financeira ao pequeno empreendedor, que se depara com enormes dificuldades para obter empréstimos, ainda que de pequeno valor, junto ao sistema bancário tradicional.

Cria-se, assim, uma oportunidade para abertura de novo mercado de emprego e renda para a população, principalmente nos pequenos municípios, como é o nosso caso.

Ao encaminhar a presente propositura, se pretende beneficiar com a presente medida um número considerável de pessoas que se encontram nessa situação.

Pelos motivos ora expostos, solicito a acolhida e aprovação da matéria, ao tempo em que renovo as minhas cordiais saudações.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de Maio de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito